



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do art. 1º e anexos do Plano Plurianual para o período de 2026/2029.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

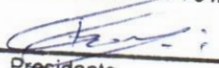
Art. 1.º Altera o art. 1º e anexos da Lei Municipal n.º 2.115, de 10 de novembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no do art. 165, inciso I, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que integram esta Lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 10 de novembro de 2025.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Presidente

10 / 11 / 2025

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544
633

Assinado de forma digital
por THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2025.11.10 11:57:34
-03'00'

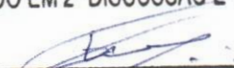
Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

MOACYR
LEONARDO
COIMBRA
MENDES:14638
153798

Assinado de forma
digital por MOACYR
LEONARDO COIMBRA
MENDES:14638153798
Dados: 2025.11.10
11:58:50 -03'00'

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Presidente

10 / 11 / 2025